



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 143/2021 -

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015” .....*

## **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder onerosamente o direito real de uso, pelo prazo de trinta e cinco (35) anos, à empresa ARATU GERAÇÃO S.A., CNPJ 07.732.105/0001-84, com sede na Rua Funchal, nº 411, 13º Andar, Conjunto 133, Sala 2, Bairro Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de área parcial de um imóvel de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 25.755 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.94.011.001.00-1, assim descrito: uma edificação, denominada “Ecomuseu”, com 625,00 (seiscentos e vinte e cinco) metros quadrados de área construída, situado nesta cidade, na Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, Km 09, com o respectivo terreno, tendo as coordenadas georreferenciadas pelo Sistema Geodésio Brasileira, a partir das estações ativas da RBMC de Cachoeira Paulista/SP, de coordenadas N=7.491.112,296m e E=501.524,482m referenciada ao Meridiano Central 45º Wgr e de São José do Rio Preto/SP, de coordenadas N=7.700.722,082m e E=670.708,247m, referenciada ao Meridiano Central 51º Wgr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM - SIRGAS 2000, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no ponto 01, de coordenadas N=7.573.588,88m e E=255.334,93m, localizado na área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; daí, segue com azimute de 179º13'55” e distância de 19,28 metros até o ponto 02, de coordenadas N=7.573.569,60m e E=255.335,19m, daí, segue com azimute de 89º02'51” e distância de 23,05 metros até o ponto 03, de coordenadas N=7.573.569,98m e E=255.358,24m; daí, segue com azimute de 179º15'05” e distância de 13,05 metros até o ponto 04, de coordenadas N=7.573.556,94m e E=255.358,41m; daí, segue com azimute de 98º03'57” e distância de 19,45 metros até o ponto 05, de coordenadas N=7.573.554,21m e E=255.377,67m; localizado na Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy; daí, segue com azimute de 194º03'30” e distância de 24,79 metros até o ponto 06,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03

de coordenadas N=7.573.530,16m e E=255.371,65m; daí, segue com azimute de  $193^{\circ}21'52''$  e distância de 9,16 metros até o ponto 07, de coordenadas N=7.573.521,24m e E=255.369,53m; daí, segue com azimute de  $195^{\circ}29'42''$  e distância de 12,26 metros até o ponto 08, de coordenadas N=7.573.509,43m e E=255.366,26m, sendo que do ponto 05 ao ponto 08 confronta-se com a Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy; daí, segue com azimute de  $301^{\circ}08'23''$  e distância de 19,45 metros até o ponto 09, de coordenadas N=7.573.519,49m e E=255.349,60m; daí, segue com azimute de  $308^{\circ}50'23''$  e distância de 12,32 metros até o ponto 10, de coordenadas N=7.573.527,22m e E=255.340,01m; daí, segue com azimute de  $1^{\circ}24'43''$  e distância de 7,07 metros até o ponto 11, de coordenadas N=7.573.534,28m e E=255.340,19m; daí, segue com azimute de  $207^{\circ}00'00''$  e distância de 3,51 metros até o ponto 12, de coordenadas N=7.573.534,28m e E=255.336,67m; daí, segue com azimute de  $0^{\circ}00'00''$  e distância de 21,84 metros até o ponto 13, de coordenadas N=7.573.556,13m e E=255.336,67m; daí, segue com azimute de  $281^{\circ}53'17''$  e distância de 16,62 metros até o ponto 14, de coordenadas N=7.573.559,55m e E=255.320,41m; daí, segue com azimute de  $288^{\circ}35'25''$  e distância de 10,78 metros até o ponto 15, de coordenadas N=7.573.562,99m e E=255.310,19m; daí, segue com azimute de  $297^{\circ}54'23''$  e distância de 9,78 metros até o ponto 16, de coordenadas N=7.573.567,57m e E=255.301,55m; daí, segue com azimute de  $278^{\circ}12'35''$  e distância de 6,92 metros até o ponto 17, de coordenadas N=7.573.568,55m e E=255.294,69m; sendo que do ponto 08 ao ponto 17 confronta-se com o Rio Mogi-Guaçu; daí, segue com azimute de  $324^{\circ}39'48''$  e distância de 44,02 metros até o ponto 18, de coordenadas N=7.573.604,47m e E=255.269,23m, daí, segue com azimute de  $67^{\circ}04'49''$  e distância de 49,14 metros até o ponto 19, de coordenadas N=7.573.623,60m e E=255.314,50m, daí, com azimute de  $149^{\circ}31'15''$  e distância de 40,30 metros, to inicial 01, encerrando uma área de 4.304,47 (quatro mil, trezentos e quatro vírgula quarenta e sete) metros quadrados e perímetro de 362,79 (trezentos e sessenta e dois vírgula setenta e nove) metros lineares.

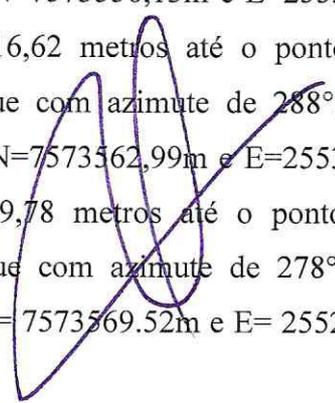
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a concessão não onerosa, temporária, do direito real de uso, pelo prazo de 2 (dois) anos, à empresa ARATU GERAÇÃO S.A. para utilização em razão da necessidade de execução das obras, uma área, assim descrita: situada na Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, Km 09, tendo as coordenadas georreferenciadas pelo Sistema Geodésio Brasileira, a partir das estações ativas da RBMC de Cachoeira Paulista/SP, de coordenadas N=7.491.112,296m e E=501.524,482m referenciada ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meridiano Central 45° Wgr e de São José do Rio Preto/SP, de coordenadas N=7.700.722,082m e E=670.708,247m, referenciada ao Meridiano Central 51° Wgr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM - SIRGAS 2000, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no ponto 01, de coordenadas N=7573602.75m e E=255351.15m, localizado na área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; daí, segue com azimute de 80°11'01" e distância de 40,31 metros até o ponto 02, de coordenadas N=7573609.62m e E=255390.88m, daí, segue com azimute de 196°12'32" e distância de 16,55 metros até o ponto 03, de coordenadas N=7573593.74m e E=255386.26m; daí, segue com azimute de 192°32'44" e distância de 10,71 metros até o ponto 04, de coordenadas N=7573583.28m e E=255383.93m; daí, segue com azimute de 190°55'47" e distância de 7,80 metros até o ponto 05, de coordenadas N=7573575.62m e E=255382.45m; localizado na Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy; daí, segue com azimute de 189°46'13" e distância de 6,57 metros até o ponto 06, de coordenadas N=7573569.15m e E=255381.34m; daí, segue com azimute de 193°41'45" e distância de 11,45 metros até o ponto 07, de coordenadas N=7573558.02m e E=255378.62m; daí, segue com azimute de 194°03'30" e distância de 28,72 metros até o ponto 08, de coordenadas N=7573530.16m e E=255371.65m, daí, segue com azimute de 193°21'52" e distância de 9,16 metros até o ponto 09, de coordenadas N=7573521.24m e E=255369.53m; daí, segue com azimute de 195°29'42" e distância de 12,26 metros até o ponto 10, de coordenadas N=7573509.43m e E=255366.26m; sendo que do ponto 02 ao ponto 10 confronta-se com a Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy; daí, segue com azimute de 301°08'23" e distância de 19,45 metros até o ponto 11, de coordenadas N=7573519,49m e E=255349,60m; daí, segue com azimute de 308°50'23" e distância de 12,32 metros até o ponto 12, de coordenadas N=7573527,22m e E=255340,01m; daí, segue com azimute de 1°24'43" e distância de 7,07 metros até o ponto 13, de coordenadas N=7573534,28m e E=255340,19m; daí, segue com azimute de 207°00'00" e distância de 3,51 metros até o ponto 14, de coordenadas N=7573534,28m e E=255336,67m; daí, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 21,84 metros até o ponto 15, de coordenadas N=7573556,13m e E=255336,67m; daí, segue com azimute de 281°53'17" e distância de 16,62 metros até o ponto 16, de coordenadas N=7573559,55m e E=255320,41m; daí, segue com azimute de 288°35'25" e distância de 10,78 metros até o ponto 17, de coordenadas N=7573562,99m e E=255310,19m; daí, segue com azimute de 297°54'23" e distância de 9,78 metros até o ponto 18, de coordenadas N=7573567,57m e E=255301,55m; daí, segue com azimute de 278°12'35" e distância de 13,69 metros até o ponto 19, de coordenadas N=7573569.52m e E=255287.99m;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

851

daí, segue com azimute de  $263^{\circ}37'42''$  e distância de 21,87 metros até o ponto 20, de coordenadas N= 7573567.09m e E= 255266.26m; daí, segue com azimute de  $255^{\circ}18'20''$  e distância de 18,51 metros até o ponto 21, de coordenadas N= 7573562.40m e E= 255248.35m; daí, segue com azimute de  $268^{\circ}27'24''$  e distância de 10,86 metros até o ponto 22, de coordenadas N= 7573562.11m e E= 255237.50m; daí, segue com azimute de  $268^{\circ}04'24''$  e distância de 9,32 metros até o ponto 23, de coordenadas N= 7573561.79m e E= 255228.18m; daí, segue com azimute de  $254^{\circ}31'37''$  e distância de 28,6 metros até o ponto 24, de coordenadas N= 7573554.16m e E= 255200.62m; daí, segue com azimute de  $250^{\circ}07'20''$  e distância de 18,41 metros até o ponto 25, de coordenadas N= 7573547.90m e E= 255183.31m; sendo que do ponto 10 ao ponto 25 confronta-se com o Rio Mogi-Guaçu; daí, segue com azimute de  $334^{\circ}26'20''$  e distância de 18,66 metros até o ponto 26, de coordenadas N= 7573564.73m e E= 255175.26m, daí, segue com azimute de  $67^{\circ}04'49''$  e distância de 172,89 metros até o ponto 27, de coordenadas N= 7573632.06m e E= 255334.50m, daí, com azimute de  $150^{\circ}23'44''$  e distância de 33,71 metros, na área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, atinge o ponto inicial 01, encerrando uma área de 9.912,41 (nove mil, novecentos e doze vírgula quarenta e um) metros quadrados e perímetro de 591,42 (quinhentos e noventa e um vírgula quarenta e dois) metros lineares.

Parágrafo único. Fica a Aratu Geração S.A., responsável por toda a recomposição ambiental necessária para devolução da área descrita no caput deste artigo ao patrimônio público municipal.

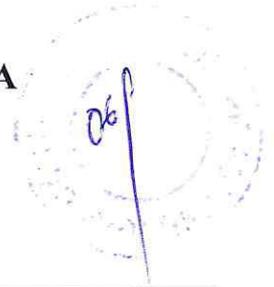
Art. 3º O imóvel referido no artigo 1º será cedido mediante Contrato de Concessão de Direito de Uso Real, no qual constam os termos que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim de geração de energia elétrica e que impeçam a sua transferência, cessão de contrato ou posição contratual, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, o contrato será rescindido, independentemente de indenização por acessões ou benfeitorias executadas.

§ 1º Ficam estabelecidas como Diretrizes de Trabalho o Cronograma de Benfeitorias, contrapartidas ao Município, a ser fiscalizada pelo Conselho Municipal de Turismo e equipe Técnica da Municipalidade.

I - Ficam estabelecidos os seguintes investimentos em equipamentos, revitalização e melhorias a serem realizadas com valores estimados em conformidade com o cronograma de trabalho abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Investimentos em equipamentos, revitalização e melhorias - Cachoeira de Emas					
ITEM	DESCRIÇÃO/ SERVIÇO	MÉTODO	BENE- FÍCIO	PRE VISÃO	ATÉ O VALOR DE:
Banheiro I - Reforma	Reforma no Banheiro ao Lado do Teatro de Arena.	Obras da recuperação da hidráulica, pintura interna e externa, manutenção das portas e troca de vidros.	Turístico/ comunidade	1º SEM 2022	R\$ 40.000.00
Banheiro II - Reforma	Reforma e aumento de 100% no tamanho do banheiro situado ao Fundo do Centro Comercial e ao lado dos quiosques.	Obras para ampliar em 100% o tamanho da área construída com mesmo padrão estético atual. Construção de fraldário no banheiro feminino, troca de todas os revestimentos internos, pisos e louças. Adequação hidráulica, pintura interna e externa, manutenção das portas e troca de vidros.	Turístico/ comunidade	1º SEM 2022	R\$ 200.000.00
Quadra - Reforma	Reforma quadra do Jd. Limoeiro	Reforma e recuperação do Piso e pintura com tinta adequada para prática desportiva. Inclui a e troca das traves e instalação das grades de proteção da quadra em conjunto com a municipalidade.	Socioambi- ental/ comunidade	1º SEM2022	R\$ 120.000.00
Banheiro III - Reforma	Reforma sem aumento de tamanho no Banheiro, situado na frente do Centro Comercial ao lado do APTA	Obras da recuperação hidráulica, substituição de toda troca louças (bacia/privada) para padronização, bem como torneiras econômicas e portas individuais. Instalação de fraldário. Nova pintura interna e externa, colocação de pisos e azulejos, instalação de portas e troca de vidros.	Turístico/ comunidade	2º SEM 2022	R\$ 300.000.00
Iluminação da quadra	Revitalização da Iluminação com LED ao lado do Centro Comunitário do Jd. Limoeiro	Instalação de 10 refletores de LED de 200W (profissional com no mínimo 3 anos de garantia), visando implantação de nova Iluminação na quadra do Jd. Limoeiro.	Socioambi- ental/ comunidade	2º SEM 2022	R\$ 20.000.00
Centro Comunitário	Recuperação e pintura externa do Centro Comunitário Jd. Limoeiro	Obras de manutenção de portas e do banheiro externo com recuperação hidráulica, pintura interna e externa, manutenção das portas, troca de vidros e torneiras do bebedouro externo.	Socioambi- ental/ comunidade	2º SEM 2022	R\$ 90.000.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Handwritten initials and a circular stamp in the top right corner.

		Pintura externa do prédio.			
Reforma Vila Santa Fé	Reforma do Banheiro e Vestiário do Campo de Futebol de Vila Santa Fé	Obras da recuperação da hidráulica, pintura interna e externa, instalação de chuveiros, torneiras e pias, além da manutenção das portas e troca de vidros.	Socioambiental/comunidade	1º SEM 2023	R\$ 90.000.00
Revitalização Vila Santa Fé	Revitalização da Iluminação com LED ao lado da Escola Iran Rodrigues	Instalação de 10 refletores de LED de 200W (profissional com no mínimo 3 anos de garantia), visando implantação de nova Iluminação na quadra de Futebol - Vila Santa Fé.	Socioambiental/comunidade	1º SEM 2023	R\$ 20.000.00
Veículo	Veículo automotor/Picape	Veículo automotor Picape com capacidade de transportar até 4 pessoas, carroceria com capacidade de 700 litros destinado ao transporte de pessoal e locomoção de equipamentos em eventos e ações da municipalidade, em virtude da necessidade da utilização nas diversas ações no município, visando atender as necessidades atuais e futuras com o avanço do município nas fases de município de interesse turístico e estância. Fica possibilitada a aquisição do equipamento na forma de usado com fabricação mínima no ano de 2015, a mesma deve ser avaliada em conjunto com a municipalidade.	Logística/estrutura	1º SEM 2023	R\$ 100.000.00
Lixeiras	Aquisição de Lixeiras para montagem de 3 Ecopontos ou PEV – Ponto de Entrega Voluntária	12 Lixeiras modelo contêiner com tampa, fabricado em polietileno (PEAD), com capacidade volumétrica de 1000 Litros com rodas, sendo divididos em 3 pontos PEV; 3 lixeiras na cor Verde para vidros, 3 lixeiras na cor Vermelho para plástico, 3 lixeiras na cor Amarelo para metais, 3 lixeiras na cor Azul para papéis/papelão.	Socioambiental/comunidade	1º SEM 2023	R\$ 25.000.00
Iluminação no Distrito	Iluminação de LED em Cachoeira de Emas.	Construção de 100% da obra de iluminação pública em LED. Projeto deve incluir as margens do Rio Mogi Guaçu, visando melhoras na	Turístico/Segurança	2º SEM 2023	R\$ 250.000.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

28

		Segurança Pública.			
Sinalização	Sinalização Turística e Urbana em conjunto com a municipalidade	Aquisição de placas para sinalização turística, trânsito e comunitária com objetivo de orientar o rumo dos turistas, além das placas, incluir a aquisição dos postes das placas.	Socioambiental/comunidade	2º SEM 2023	R\$ 45.000,00
Total estimado em R\$ 1.300.000,00					

II - Para fazer frente ao Cronograma previsto no inciso I do § 1º deste artigo, a Empresa Aratu Geração S.A., fará as obras definidas pelo município, cujo valor de cada uma é estimado, assim como o total de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), cujo valor será desembolsado pela empresa de acordo com o Cronograma. A equipe técnica municipal irá acompanhar as obras e projetos, e se caso houver sobras referente aos valores ao cronograma abaixo descrito, os mesmos deverão ser depositados para o FUMTUR.

III - O valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será destinado a partir da ocupação, cujo valor será destinado ao FUMTUR.

§ 2º Os valores, objeto da presente Lei, serão revertidos ao Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, criado pela lei nº 4.871/2015, cuja destinação será regulamentada através de Decreto.

§ 3º A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título oneroso, atribuindo-se o valor do ato negocial em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão pagos a partir da ocupação, anualmente, corrigidos pelo índice IPC-FIPE.

§ 4º Em razão da necessidade de ações junto aos Turistas advindos ao Distrito de Cachoeira de Emas, fica estabelecido que 10% do valor total repassado da presente concessão, deve ser revertidos em campanhas de Educação Ambiental provida pelo FUMTUR em parceria com o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

§ 5º Em virtude da necessidade do incentivo da prática desportiva junto a comunidade local do Distrito de Cachoeira de Emas, fica estabelecido que 10% do valor total repassado da presente concessão, deve ser revertido em ações para aquisição de materiais esportivos destinados aos projetos sociais da comunidade local, provida pelo FUMTUR.

§ 6º Caberá a Municipalidade, antes do início de cada obra, a concessão das Licenças, Autorizações, Alvarás e Permissões, no âmbito de sua competência bem como a organização coordenação e desvio do tráfego quando necessário a realização das obras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Art. 4º Fica garantida a Aratu Geração S.A. a prorrogação do Contrato de Concessão de Direito de Uso Real pelo mesmo prazo original, desde que, atendidas as exigências legais e contratuais, e ainda seja feita a revisão de contratos e valores definidos no artigo 2º da presente Lei mediante nova autorização legislativa.

Parágrafo único. A interessada deverá requerer formalmente a prorrogação até 12 (doze) meses antes do término do Contrato com o Poder Público Municipal.

Art. 5º Se a Aratu Geração S.A. tiver extinta a outorga para exploração de geração de energia da Usina Hidrelétrica Emas Nova, pela Administração Pública, o contrato ficará automaticamente rescindido.

Art. 6º O imóvel descrito no artigo 1º será restituído ao Município ao término do prazo contratual, inclusive benfeitorias existentes, sem direito a indenização ou retenção, resguardando os bens vinculados à concessão de geração de energia, em observância ao disposto no art. 35, § 1º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995.

Art. 7º Em consideração ao seu valor histórico, no prédio da “Usina Velha” edificado no imóvel descrito no artigo 1º, quaisquer obras de intervenção a serem realizadas deverão respeitar suas características arquitetônicas e técnicas construtivas originais, observando-se os princípios e práticas de conservação e de valorização ao patrimônio histórico.

Parágrafo único. Caso o novo prédio não atenda o previsto nas exposições previstas no *caput* deste artigo sem justa causa e sem que a Concessionária, em prazo razoável, proceda as adequações necessárias, ficará ela sujeita a multa no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e imediata rescisão contratual.

Art. 8º Em razão do contido no artigo 7º fica revogada a Lei nº 1.844, de 29 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a preservação da Usina Velha, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas.

Art. 9º A concedente e a concessionária ajustam a presente concessão a título oneroso, atribuindo-se ao ato negocial, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, a partir da ocupação do imóvel até o final da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa insigne Câmara Municipal visa **autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direto real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015.**

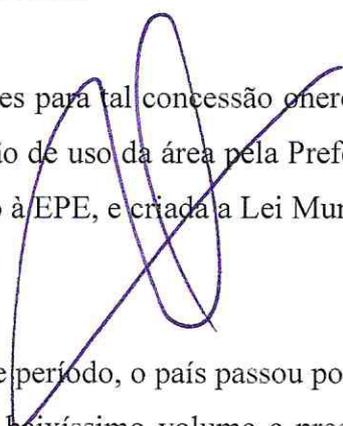
Como é de conhecimento, a Aratu é detentora da concessão ANEEL da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Emas, foi adquirida em Abril de 2007, junto a Elektro Geração S/A, localizada em Pirassununga no curso do Rio Mogi Guaçu, a qual encontra-se completamente desativada por problemas técnicos operacionais, a empresa encontra-se devidamente registrada no CRI local, transcrição 25.755 de 06/07/1971, com área total de 18.127 metros quadrados.

A empresa solicita a possibilidade de retomar as atividades de hidrelétrica, e informa que os processos de obtenção do licenciamento ambiental, bem como autorização para a reativação e potenciação, procedimentos necessários à execução das obras de readequação da Central, já estão sendo devidamente conduzidos.

Em breve síntese, vale lembrar que a empresa desenvolveu um Projeto Básico para reativação da PCH Emas Nova com a potência de 10 MW, protocolado junto à ANEEL em 2010 no qual obteve licença da CETESB no ano de 2014.

Em 2015 estabeleceu os termos e condições para tal concessão onerosa de área de posse das aprovações ANEEL, CETESB e da permissão de uso da área pela Prefeitura, o projeto da PCH Emas Nova foi cadastrado com sucesso junto à EPE, e criada a Lei Municipal nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015.

Em 2016, 2017 e 2018, infelizmente, nesse período, o país passou por forte recessão econômica, fazendo com que os Leilões fossem de baixíssimo volume e preços de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



energia, resultando em que poucos projetos de PCHs conseguissem vender nesses Leilões, o que lamentavelmente, nesse cenário restritivo, o projeto da PCH Emas Nova não conseguiu obter contratos de venda de energia, impactando assim a viabilidade de reativação da usina.

Atualmente, um novo Projeto Básico foi apresentado com vistas a viabilizar a continuidade do planejamento e implantação do empreendimento, nesse sentido a Potência Instalada foi reduzida de 10 MW para 7,2 MW, então apresentado à ANEEL, o qual foi aprovado em março de 2020, sendo que a nova Licença de Instalação CETESB, adequada ao novo projeto, foi aprovada e emitida no final de setembro de 2020.

Além dessa melhoria, no qual acarreta somente benefícios, não haverá mais a necessidade de alteamento do nível do reservatório, portanto, o Canal de Adução, a Barragem, o Reservatório e a Escada de Peixes permanecerão no estado atual, nesse sentido mantendo sua característica preservada, a Construção da nova Casa de Força, neste caso, a frente do prédio da Usina Velha, portanto sem necessidade de demolir o prédio atual, apenas realização de obras para aumentar a passagem de água pelo canal inferior.

Apesar do impacto negativo da redução de potência, reduzindo a geração de energia e a receita da usina, entendemos que o novo projeto ficou mais otimizado, resultará em menores impactos ambientais, em menor prazo de implantação, reduzirá o risco de falta de capacidade de transmissão, e, principalmente, não será mais necessária a demolição do prédio da Usina Velha, que será conservado em seu estado original, mantendo o cenário paisagístico atual.

O início de ocupação está previsto para 1º de janeiro de 2022 e permanecerá até o final das obras e testes de operação no 1º trimestre de 2023 a área pretendida pela empresa, totaliza 9.912 metros quadrados.

Tal área possui grande importância ecológica, e tem como função preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar da população humana, bem como vale salientar que o intento traria grande benefício ao Município, não só pela ampliação da capacidade de geração de energia, mas, sobretudo, pelo aumento da oferta de empregos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



nesse sentido vale ressaltar que é um patrimônio histórico-cultural que sua recuperação do patrimônio etnológico da antiga usina, bem como, recuperar o patrimônio cultural da cidade de Pirassununga.

O caráter cultural representam a memória de um povo e sua história econômica e social, a sua história tecnológica, ajudando as novas gerações a entender melhor a origem da cidade, entendemos nesse sentido que os benefícios da recuperação e reabilitação do empreendimento vai além do ganho de energia elétrica e das suas vantagens inerentes aos relacionados às ações socioambientais onde haja o aproveitamento das potencialidades locais, a melhoria de qualidade de vida e a influência nos setores produtivos locais.

O novo projeto desenvolvido utilizará tecnologia de geração inovadora, de ponta, com menor impacto ambiental, a implantação e operação da usina trará benefícios econômicos ao Município e à região, enquanto se consolida como uma unidade de geração de energia segura e sustentável.

Por todo o exposto, contamos desde já com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo que para a matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 27 de outubro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

**Reunião para elaboração do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A, e revoga a LEI 4.911 de 30 de Dezembro de 2015 e da outras providências.**

13/08/2021

Nome	Secretaria	e-mail	Telefone	Assinatura
Vitor NACHIN NETTO	SEL. Comercio e Indústria	vic@aratu.com.br	—	
CLAUDIA TADREMBECIL	SEC. Comércio e Indústria	claudia_1986@hotmail.com	(11) 98195-1082	
Anderson Antonio Spacalun	ADM		3565.8065	
Fabi Alex P	S.A.E.P.	fab_alex@yahoo.com.br		
TIAGO VARISI	PGM	TIAGO.VARISI@ADU.OABSP.ORG.BR		
HUGO THERENSE	SEPLAN	PLANEJAMENTO@PIRASSUNUNGA		
Rafaela M. Veneroso	se plan	planejamento@pirassununga		
Marcelo Leonardo Pagan SMP5	SEC. PROCEL	sec.procel@pirassununga	19 35621270	
Leonardo Simões	SMSO	SECORIAS@PIRASSUNUNGA		
William P. Bonciani	SMACT	cultura@pirassununga	35630530	
Alexandre Ap. S. Paes	S.E.I		9.91967908	

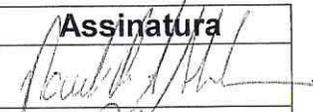
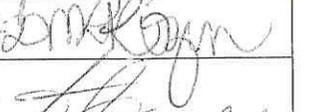
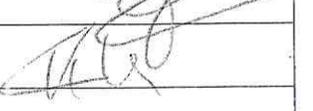
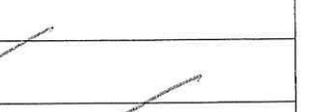
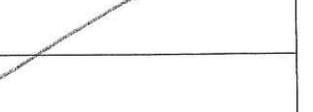
Reunião para elaboração do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A, e revoga a LEI 4.911 de 30 de Dezembro de 2015 e da outras providências.

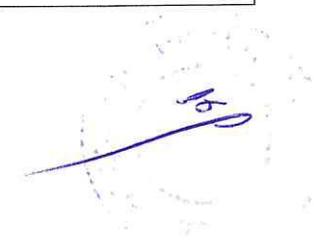
26/08/2021

Nome	Conselho	DDD	Telefone	Assinatura
CLAUDIO AZEVEDO CABRAL	CONSELHO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	19	99767-0357	<i>[Signature]</i>
RAFAEL SILVA	CMMA	19	994448336	<i>[Signature]</i>
Marcia Bonfim	COMTUR	19	99394-7068	<i>[Signature]</i>
Guilherme A. de Almeida	CMPC	19	99194-7096	<i>[Signature]</i>
Região Machado	CMPC	19	998192312	<i>[Signature]</i>
ROGERS RIBEIRO	CMMA	19	995589127	<i>[Signature]</i>
Allyson Medeiros	CMMA	19	996662118	<i>[Signature]</i>
FERNANDO ROCCATORTI DOS SANTOS	CMMA / COMTUR	19	99804-5726	<i>[Signature]</i>
Almir Rogério Ferraz	Cultura	19	99197-7267	<i>[Signature]</i>
Clise Legano	Q. Flumenes	19	99707-0546	<i>[Signature]</i>
Trilce Trancoso	COMTUR / Meio Ambiente	19	99719388	<i>[Signature]</i>
Thomas Walter Dietz	Cultura	19	3561-6603	<i>[Signature]</i>

15  
18

Reunião para elaboração do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A, e revoga a LEI 4.911 de 30 de Dezembro de 2015 e da outras providências.

Nome	Conselho	DDD	Telefone	Assinatura
Paulo Roberto Apdo Almeida	Secretaria de Cultura Tradicional	19	99319-7204	
Marcos Leonardo Rozin	Conselho Cultural	19	99771307	
TIAGO VARISSI	PROCURADORIA	19	99775784	
Isis J Balducci Jr	Secretaria Agricultura	19	988474030	
Eugenio Pereira de M	Sec. de. Galvao	19	991073310	
Vitor Narcissi Netto	Sec. Comercio e Industria	19	99801-2561	
/	/			
/	/			
/	/			
/	/			
/	/			
/	/			
/	/			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

108

concessão e assumir o investimento de obras e melhorias no Distrito Cachoeira de Emas, conforme cronograma definido no inciso I do § 1º do artigo 3º desta Lei.

§ 1º O pagamento deverá ser efetuado de forma antecipada até o dia 20 de janeiro de cada exercício.

§ 2º O valor do pagamento anual constante no *caput* deste artigo será corrigido anualmente pelo índice IPC - FIPE.

Art.10 A presente Lei, além de autorizar a concessão de uso do imóvel descrito no artigo 1º, autoriza o Poder Executivo, nos termos do §1º do artigo 86 da Lei Orgânica do Município, a dispensar a concorrência para tal concessão, em razão da Aratu Geração S.A. deter a concessão para geração de energia elétrica na PCH-Emas, sendo a única autorizada pela agência reguladora a explorar a área para tal fim, conforme contrato nº 001/2006-ANEEL, firmado nos autos do processo nº 48500.002716/2006-23, além de restar devidamente justificado o interesse público com a geração de empregos e recolhimento de tributos ao Município com as obras e atividades, bem como com a recuperação do patrimônio e construção de benfeitorias que além de trazer benefícios aos moradores contribuirão com o desenvolvimento turístico da região.

Art. 11 Fica revogada a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 27 de outubro de 2021.

  
**DR. MILTON DIMAS T. URBAN**  
Prefeito Municipal

Rua da Saúde, 1255  
FONE: 3561-1657

soas idosas, mesmo que vacinadas, têm uma explicação biológica. A imunossenescência é o processo de envelhecimento e desregulação de função

ificação pela Organização Mundial da Saúde (OMS), voltou a atingir a população em 2019, reverendo esse status. O motivo foi a vacinação abaixo do esperado.

## Estado de SP libera 100% de ocupação no comércio

**A**s novas flexibilizações do Plano São Paulo no estado começaram a valer nesta terça-feira (17): não haverá limites de horário, nem de taxa de ocupação nos estabelecimentos comerciais do estado.

Continua sendo obrigatório o uso de máscaras em todos os ambientes e os protocolos de distanciamento social e higiene.

O novo horário de funcionamento ampliado até as 00h é válido para restaurantes, salões de beleza e barbearias, atividades culturais e academias de esportes. Nesta fase, a ocupação permitida é de 100% nos estabelecimentos.

A decisão do governo es-



Continua sendo obrigatório o uso de máscaras em todos os ambientes e os protocolos de distanciamento social e higiene

ta atual de relaxar as regras foi provocada pela diminuição no número de casos, mortes e internações. As mudanças foram anunciadas pelo governador

João Doria (PSDB) e pelos membros do Centro de Contingência do Coronavírus nas últimas coletivas de imprensas sobre as medidas de combate à Covid-19.



### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, convida a Vossa Senhoria para prestigiar a solenidade da Audiência Pública para tratar do assunto relativo de novo Projeto de Lei que visa "Autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a Aratu Geração S.A., e revoga a Lei nº4.911, de 30 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

Data: 09 de Setembro de 2021

Horário: 19 horas

Endereço: Centro de Convenções

Prof. Dr. Fausto Victorelli

Avenida Painguás, 2014 – Jardim do Lago



Participem conosco!

Vitor Naressi Netto  
Secretaria de Comércio e Indústria

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban  
Prefeito Municipal de Pirassununga

Pirassununga, 20 de Agosto de 2021

Hemodiálise

# Hemodiálise obtém credenciamento pelo Ministério da Saúde

**E**m audiência realizada na quarta-feira (11) no Ministério da Saúde em Brasília com o Ministro da Saúde Marcelo Queiroga e o deputado federal Ricardo Silva, o prefeito municipal Dr. Dimas Urban acompanhado dos Secretários Vitor Naresi e Willian Ponciano houve a notícia da confirmação do credenciamento do serviço de hemodiálise junto ao órgão federal.



O credenciamento foi informado pelo ministro da Saúde Marcelo Queiroga

Essa foi a terceira audiência realizada no Ministério da Saúde para a efetivação deste projeto, que há anos é reivindicada pela Santa Casa.

O Centro de Hemodiálise "Professor Daniel Caetano do Carmo", instalado na Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga foi habilitado para

prestar o serviço de atenção especializada em Doença Renal Crônica com Hemodiálise, através do Serviço de Nefrologia de Pirassununga (SENEPI).

A Deliberação da CIB (Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo)

aprovada em reunião realizada em 13 de junho de 2019, homologou a habilitação do serviço que é prestado em Pirassununga e está atualmente sob a gestão municipal.

Há anos a cidade luta para que o serviço de hemodiálise

seja custeado pelo governo federal, porém a tramitação do processo foi longa e teve de passar por várias reuniões e discussões junto a Diretoria Regional de Saúde - DRS 10 de Piracicaba para que pudesse ser habilitada pela CIB, sendo então reconhecida pelo Secretária de Saúde do Estado, ato concreto através do Diário Oficial, na sessão I do Poder Executivo, edição nº 129 - página 29.

A publicação do credenciamento por parte do Ministério da Saúde deve ocorrer nos próximos dias.

"Hoje Pirassununga vive um dia histórico com a conquista da hemodiálise. Graças ao trabalho do deputado Ricardo Silva, só posso dizer muito obrigado", disse o prefeito.

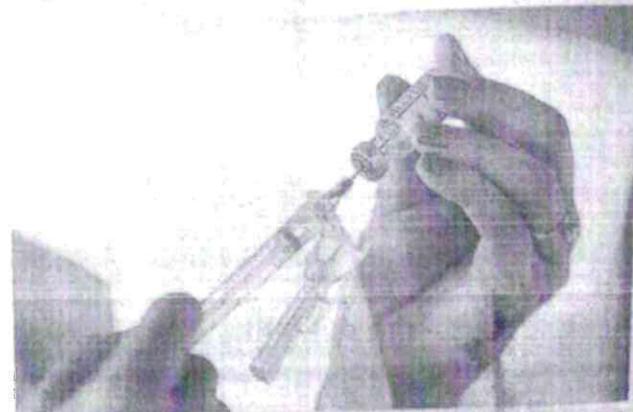
# Força-tarefa da USP detecta aumento de casos da variante Delta na região

**N**a sexta-feira (13) a Força-Tarefa Covid-19 da USP-Pirassununga divulgou o comunicado nº 6/2021 que informa o aumento



No comunicado, a FT-Covid-19 USP Pirassununga reitera que continuará seu trabalho tanto de apoio ao Sistema Público de Saúde realizando

# Mortes por Covid-19 de pessoas vacinadas são raras, diz especialista



Médicos defendem eficácia de todas as vacinas disponíveis

**A** morte do ator Tarcísio Meira na quinta-feira (12), por complicações da Covid-19, reacendeu o debate sobre a eficácia da vacinação para controlar a pandemia.

Aos 85 anos, o ator estava completamente imunizado desde abril, quando tomou a segunda dose da CoronaVac. O episódio gerou nova onda de desinformação nas redes sociais, com falsas narrativas de que "não adianta tomar vacina". Especialistas são taxativos na defesa da imunização em massa como a principal estratégia para que o país saia da crise sanitária.

"Nenhuma vacina disponível no Brasil, a da Pfizer, a Janssen, AstraZeneca ou a CoronaVac asseguram 100% de proteção. As pessoas continuam precisando de cuidados, como uso de máscara e distanciamento social. Mas a eficácia das vacinas é indiscutível. Basta ver que nos países com vacinação avançada, como Israel e Índia, não há aumento de casos de Covid-19", afirma o especialista.

Mesmo com maior suscetibilidade à eficácia das vacinas, a imunização de idosos é crucial para evitar mortes. "Lembrando que os idosos são os que mais morrem por Covid-19", afirma o especialista.

imunológica no organismo de idosos, o que contribui para o aumento da suscetibilidade a infecções por vírus e bactérias, além do desenvolvimento de doenças como o câncer e a redução da resposta vacinal imunológica.

"Nos idosos a partir dos 60 anos, há o que a gente chama de imunossenescência. O nosso organismo, fisiologicamente, perde a capacidade, ante a exposição de um antígeno, seja a doença ou a vacina, de gerar resposta imunológica adequada", explica a médica Luísa Castro Diniz, coordenadora do Departamento Científico de Imunização da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (Asbrai). "Além da imunossenescência, é muito raro um idoso acima dos 60 anos não ter uma comorbidade, como cardiopatia ou diabetes. Então, com esse dual aspecto, aumentam as chances de sofrer gravemente frente ao vírus da covid", acrescenta.

AC

## Primeira Retificação de Edital e Retomada de Licitação - Processo Nº 2021.1.309.74.5 e Volumes Concorrência Nº 001/2021 - FZEA - USP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - ZEA-2, ÁREA APROX. DE 2.262 m<sup>2</sup>, desta Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Campus Fernando Costa Pirassununga - SP, conforme edital e seus anexos

Por interesse administrativo e face aos resultados dos questionamentos das empresas PAJOLLA ENGENHARIA LTDA, procedemos a retificação do edital, com a necessidade de recontagem da data de abertura e retomada da licitação supracitada, informamos:

**ONDE SE LÊ - No edital - página 02**

### 4) DA SESSÃO PÚBLICA

Local da realização da sessão pública: Av. Duque de Caxias Norte, 225 - Jd. Elite - AUDITÓRIO - Prédio Central - da Prefeitura do Campus - PUSP-FC - Campus Fernando Costa - PUSP - FC - Pirassununga/SP

A sessão de abertura dos envelopes será iniciada 09h05 minutos depois de encerrado o prazo para a apresentação dos envelopes, no endereço acima indicado, e será transmitida via Google Meet - <https://meet.google.com/cxv-uuei-ugg>.

**LEIA-SE CORRETO**

### 4) DA SESSÃO PÚBLICA

Local da realização da sessão pública: Av. Duque de Caxias Norte, 225 - Jd. Elite - ANFITEATRO - Prédio Central - da Prefeitura do Campus - PUSP-FC - Campus Fernando Costa - PUSP - FC - Pirassununga/SP

A sessão de abertura dos envelopes será iniciada 09h05 minutos depois de encerrado o prazo para a apresentação dos envelopes, no endereço acima indicado, e será transmitida via Google Meet - <https://meet.google.com/njs-prmp-ygy>.

**ONDE SE LÊ - No edital - página 03**

### APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data para apresentação dos envelopes: até 26/07/2021, às 09 horas e 00 min.

**LEIA-SE CORRETO**

### APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data para apresentação dos envelopes: até 06/10/2021, às 09 horas e 00 min.

A sessão de abertura dos envelopes será iniciada 09h05 minutos depois de encerrado o prazo para a apresentação dos envelopes, no endereço acima indicado, e será transmitida via Google Meet - <https://meet.google.com/njs-prmp-ygy>.

**ONDE SE LÊ - No edital - página 15**

### 9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.3 Para fins de julgamento das propostas, e em conformidade com a Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados que faz parte deste edital, o Valor Global Estimado (VGE) desta licitação é de R\$ 7.427.410,56 (sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

**LEIA-SE CORRETO**

### 9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.3 Para fins de julgamento das propostas, e em conformidade com a Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados que faz parte deste edital, o Valor Global Estimado (VGE) desta licitação é de R\$ 7.813.683,55 (sete milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**ONDE SE LÊ - No edital - página 47**

### ANEXO II - MATERIAL TÉCNICO

Planilha USP Pirassununga R05 - 02-06-2021.xls

**LEIA-SE CORRETO - No edital - página 47**

### ANEXO II - MATERIAL TÉCNICO

Planilha USP Pirassununga R05-29-07-2021- Boletim 182 - Com Desoneração

DIANTE DAS ALTERAÇÕES, SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS NOVA PASTA TÉCNICA COM NOVA PLANILHA DE PREÇOS, MEMORIAIS, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕE A PASTA.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS PERMANECEM INALTERADAS.

Pirassununga, 18 de agosto de 2021.

**Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio**  
Diretor de Unidade de Ensino - FZEA-USP

FONE: 3561-165

com medidas de segurança, com uma explicação biológica. A imaturação é o processo de envelhecimento e desregulação da função

segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), voltou a atingir a população em 2019, revertendo esse status. O motivo foi a vacinação abaixo do esperado.

## Estado de SP libera 100% de ocupação no comércio

As novas flexibilizações do Plano São Paulo no estado começaram a valer nesta terça-feira (17): não haverá limites de horário, nem de taxa de ocupação nos estabelecimentos comerciais do estado.

Continua sendo obrigatório o uso de máscaras em todos os ambientes e os protocolos de distanciamento social e higiene.

O novo horário de funcionamento ampliado até as 00h é válido para restaurantes, salões de beleza e barbearias, atividades culturais e academias de esportes. Nesta fase, a ocupação permitida é de 100% nos estabelecimentos.

A decisão do governo es-



Continua sendo obrigatório o uso de máscaras em todos os ambientes e os protocolos de distanciamento social e higiene

adual de relaxar as regras foi provocada pela diminuição no número de casos, mortes e internações. As mudanças foram anunciadas pelo governador João Duda (PSDB) e membros do Centro de Controle de Coronavírus nas últimas reuniões de imprensa sobre as medidas de combate à Covid-19.



## CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, convida a Vossa Senhoria para prestigiar a solenidade de Audiência Pública para tratar do assunto relativo de novo Projeto de Lei que visa "Autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a Aratu Geração S.A., e revoga a lei nº 911, de 30 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

Data: 09 de Setembro de 2021

Horário: 19 horas

Endereço: Centro de Convenções

Prof. Dr. Fausto Vicentelli

Avenida Painguá 2014 - Jardim do Lago



Participe conosco!

**Vitor Neresini Neto**  
Secretário de Comércio e Indústria

**Dr. Milton Dimas Tadeu Urban**  
Prefeito Municipal de Pirassununga



INÍCIO

PREFEITURA ▾

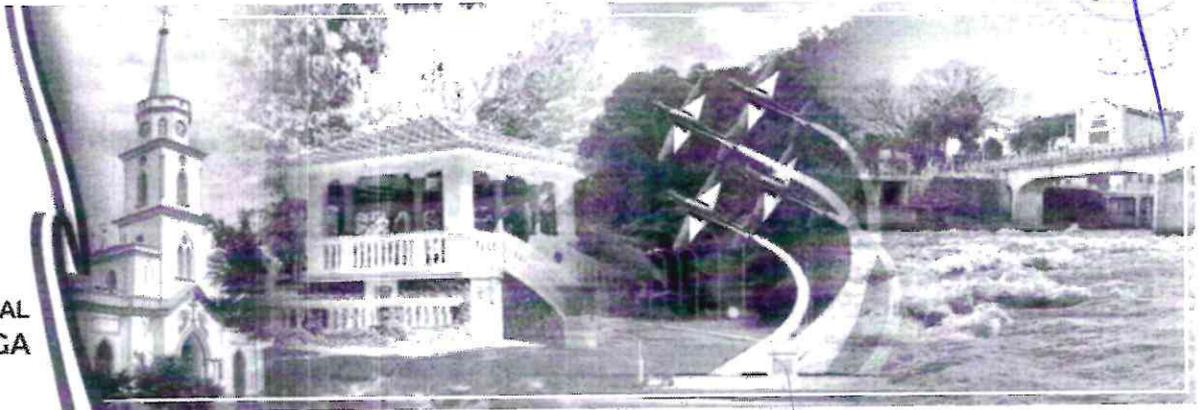
SERVIÇOS ▾

GOVERNAMENTAL ▾

A CIDADE ▾

SERVIDOR PÚBLICO

E-SIC

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA

## CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, convida a Vossa Senhoria para prestigiar a solenidade da Audiência Pública para tratar do assunto relativo de novo Projeto de Lei que visa "Autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a Aratu Geração S.A., e revoga a Lei nº4.911, de 30 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

Data: 09 de Setembro de 2021

Horário: 19 horas

Endereço: Centro de Convenções

Prof. Dr. Fausto Victorelli

Avenida Painguás, 2014 – Jardim do Lago



Participem conosco!

Vitor Naressi Netto  
Secretaria de Comércio e Indústria

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban  
Prefeito Municipal de Pirassununga

Demais

Indústria e Comércio

## Convite Audiência Pública

📅 agosto 18, 2021 🗣️ Imprensa Oficial 2 💬 0 comentários

(texto e imagem: Secretaria de Comércio e Indústria)

← "LEI ROMEU MION"

Covid-19: Atualização dia 18 de Agosto 2021 →

Agricultura

Pesquisar



Posts recentes

Educação de qualidade se faz com participação de todos.

Covid-19: Atualização dia 13 de Setembro 2021

CAPSij de Pirassununga promove encontro entre equipes

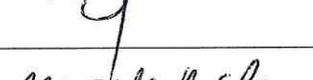
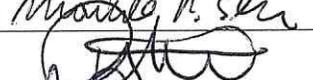
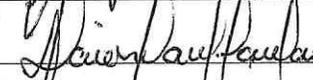
Audiência Pública do LOA – 2022

Inscrições abertas para o Bolsa Empreendedor de R\$ 1000

Categorias

## AUDIÊNCIA PÚBLICA 09/09/2021

Reunião para elaboração do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A, e revoga a LEI 4.911 de 30 de Dezembro de 2015 e da outras providências.

Nome	Órgão/Função	Telefone	Assinatura
RICARDO M.G. FLORES	ARATU - DIRETOR	(11) 96496-9661	
Jose A.C. Carvalho	Secretario Especial	(19) 997664502	
Roberto Terepense Filho	COMITUR - MEMBRO	99550 4795	
TIAGO VARIASI	PGM	997757846	
Maria Cristina Z. Coluccini	comunidade Coch. Emas	(19) 9.96762517	
Sonia ap. D. Machado	comunidade Pach. Emas	(19) 9.97049401	
Divce Maria Silva	Sta. Elna	(11) 982665573	
Antonio Keno Kose	ARATU - Diretor	(11) 98266.5573	
Marcelo Ribeiro da Silva	morador Cochovim de Emas	(11) 95214-3922	
RICARDO A. TOERA OLIVEIRA	APRESENTADO	(19) 999327821	
Quile Japato de Silva	morador CRUZEIRA de EMAS	(19) 996294296	
Alicione dos Santos Santana	Morador Cachoeira de Emas	(19) 998384649	

10

## AUDIÊNCIA PÚBLICA 09/09/2021

Reunião para elaboração do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A, e revoga a LEI 4.911 de 30 de Dezembro de 2015 e da outras providências.

Nome	Órgão/Função	Telefone	Assinatura
Cybele Fernanda Montineli	Departamento Coord. Projetos	(19) 99172-7520	<i>Cybele</i>
André Bezerra	PRESIDENTE INSTITUTO CAETANO EMAS	(19) 9713 89664	<i>André Bezerra</i>
RAFAEL SILVA	CONSELHO NÍVEL AMBIENTE	994485566	<i>Rafael</i>
Elisângela F.P. Mantovani	vereadora suplente -	998165760	<i>Elisângela</i>
JOSE CARLOS MANTOVANI	VICE - PREFEITO	35621108	<i>Jose Carlos</i>
Marcela Anderson Riquie	Operação (G.O.)	(16) 997947166	<i>Marcela</i>
MARCO A.G. CATALANO	G.O - OPERAÇÃO	(19) 99717.3333	<i>Catalano</i>
FERNANDO ROCCHETTI DOS SANTOS	CONTUR/ CNMA	(19) 99804-3728	<i>Fernando</i>
Georgina A. Osterj	Profutura Sm Adm.	(19) 99639-6313	<i>Georgina</i>
IONE NOVOA LEZLER	NOVOA CONSULTORIA	(11) 2893-6025	<i>Ione</i>
Jose Luiz Medeira	AMCENA	_____	<i>Jose Luiz</i>
Antônio Felipe		958449454	<i>Antônio</i>

*atd*

## AUDIÊNCIA PÚBLICA 09/09/2021

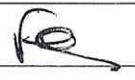
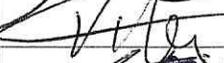
Reunião para elaboração do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A, e revoga a LEI 4.911 de 30 de Dezembro de 2015 e da outras providências.

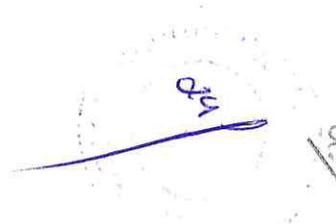
Nome	Órgão/Função	Telefone	Assinatura
Murilo Senhorini WADAIW	—	996454930	
Manuela de Souza		996454936	
Paulo Henrique		1198922904	
Carlos Augusto de Deus		99644-4584	
Loullana Batista	Câmara Municipal	99749-7819	
Willians P.B. Campos		999583406	
Rosinei M. Rozini	Conservatório Municipal	997195722	
Almir Rogério Ferraz	Conselho de Cultura	99187-7267	
Rafael Balito Pelaes	Conselho de Cultura	(11)98797-2908	Rafael Balito Pelaes
Deise Lozano	Conselheira Cultural	(19)99707-0546	
Lucas Silveira Delfrino	Sociedade Civil	(11)97443-3052	
Wellington Cunha	Comunidade Municipal	19 997415774	

23

## AUDIÊNCIA PÚBLICA 09/09/2021

Reunião para elaboração do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A, e revoga a LEI 4.911 de 30 de Dezembro de 2015 e da outras providências.

Nome	Órgão/Função	Telefone	Assinatura
Fátia Febrás	Vereadora	991815553	
GABRIELE DIETZ	cidade Prossum.	99784-1228	
Guo Pequeno de Toledo	ARATU	(11)942587023	
Sandra Tadalei	vereadora		
Vitor Narcissi Netto	Sec. de comércio e indústria	(19) 99801-2561	
CLAUDIA TAPPEMBERK	SEC de comércio e indústria	(19) 98951082	
Alexandra Cip. da S. Buenkenpo	Sec. Comércio e Ind.	(19) 9.91967908	
William Tasso Loucião	Sec. Cultura e Turismo	(19) 99726-5051	



QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021, AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE NOVO PROJETO DE LEI DE REATIVAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA NA PCH-EMAS.

INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL -

Nº	NOME	CONTATO TELEFÔNICO
01	marcelo melo do silva	(11) 95214 3922
02	GABRIELE DIETZ	19-997841228
03	landra badala	19-996874183
04	FABRÍCIO GODOI	19 99130 1844
05	RAFAEL SILVA - CMMA	994485566
06	Roberto Luiz Melina	
07	Galimbo - (VEREADOR)	
08	Alexandre dos Santos Santana	19 998384649
09	Cláudio Bezerra	19 971389664
10	Deise Jayme	19 994070548
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

- Visando otimizar os trabalhos da presente Audiência Pública, o tempo limite será de até 3 minutos, podendo se estender por mais um.

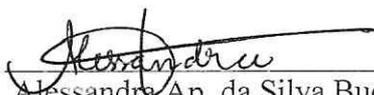
Vale ressaltar que as manifestações, devem se ater ao Projeto em tela apresentado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Aos nove dias do mês de Setembro, às dezessete horas e quinze minutos, no Auditório do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, localizado na Avenida Painguas, 2014 - Vila Guimaraes, Pirassununga/SP, em atendimento da convocação publicada no Jornal JC Regional, Edição nº 1.365, do dia 20 de Agosto de 2021, página nº 04 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que visa Autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a Aratu Geração S.A. e revoga a Lei nº 4.911, de 30 de Dezembro de 2015 e dá outras providências. A abertura foi realizada pelo vice-prefeito José Carlos Mantovani, e depois passada a palavra para o Secretário de Comércio e Indústria, Vitor Naressi Netto com os esclarecimentos sobre os objetivos da Audiência. Se aprofundando nos propósitos, foi enfatizada a importância de sua realização, através da troca de informações com a comunidade, visando avaliar e discutir o Projeto. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Ricardo Marcos Garvizo Flores, representantes da empresa ARATU S.A. para a apresentação do novo modelo de implantação da geração de energia na Pequena Central Hidrelétrica – PCH/Emas. Em seguida o secretário de comércio e indústria, apresentou as contrapartidas previstas na Lei nº 4.911/2015, onde foram definidas as Obras de Ampliação e Reforma dos Banheiros e Vestiários do Distrito, Recuperação Quadra de esportes, Portal na entrada Sul, Aquisição de lixeiras médio porte, aumento de área coberta nos quiosques, sinalização Turística, Revitalização da Ponte, iluminação, pintura da lateral e asfaltamento. No Total de R\$ 1,3 mi. Em razão da não formalização do projeto anterior, bem como o passar do tempo, foi necessário reajustar as Obras com base no valor definido de R\$ 1.3 mi, explanação realizada pelo secretário de Cultura e Turismo, William Passos Ponciano que ao fazer uso da palavra expôs os benefícios das obras de infraestrutura turística para o Distrito de Cachoeira de Emas, bem como a adequação e o ajuste das obras para que se enquadrem dentro do valor total de contrapartida da empresa, sendo sugeridas pela municipalidade as obras em conformidade com o Plano Diretor de Turismo apreciado pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e votado pela Câmara Municipal em 2017. As obras sugeridas são: Camping, veículo, Portal de entrada sul, sinalização turística, iluminação LED. Após apresentação, o Secretário de Comércio e Indústria, Vitor Naressi conduziu os trabalhos para as sugestões em relação ao Projeto de Lei e as manifestações em relação inscreveram para uso da palavra (gravação em CD anexo) e coleta de sugestões. Dando seguimento aos trabalhos, o Procurador Geral do Município, Tiago Varisi explanou sobre o projeto e captação de sugestões e temas debatidos pelos presentes para prosseguimento dos tramites regimentais do Projeto. Após análise das sugestões, o projeto deve receber adequações para posteriormente ser encaminhado ao legislativo para apreciação e aprovação. Na sequência, às vinte e duas horas e três minutos, foi encerrada a Audiência Pública de apresentação do referido projeto, sendo assinada a lista de presença (em anexo).

  
Alessandra Ap. da Silva Buontempo  
Assessora de Secretaria

  
Vitor Naressi Netto  
Secretário de Comércio e Indústria



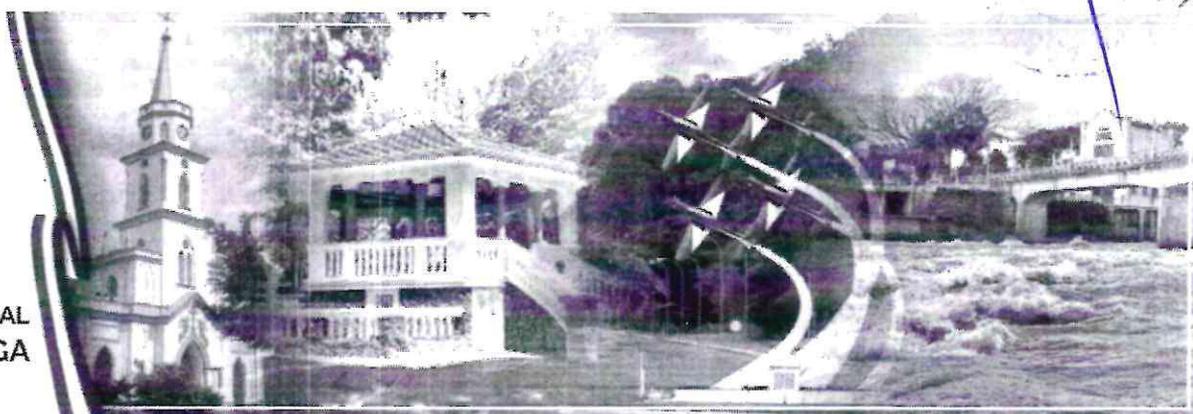
INÍCIO

PREFEITURA ▾

SERVIÇOS ▾

GOVERNAMENTAL ▾

A CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA

Demais 2

Indústria e Comércio

# Audiência Pública discutiu a retomada da geração de energia na PCH-Emas

📅 setembro 14, 2021 👤 Imprensa Oficial 2 💬 0 comentários

Na quinta-feira, 09, foi realizada a Audiência Pública por meio da Secretaria de Comércio e Indústria, no Centro de Convenções Prof. Fausto Victorelli sobre o Projeto de Lei que visa Autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a Aratu Geração S.A. e revoga a Lei nº 4.911, de 30 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

[pirassununga.sp.gov.br/audiencia-publica-discutiu-a-retomada-da-geracao-de-energia-na-pch-emas/](http://pirassununga.sp.gov.br/audiencia-publica-discutiu-a-retomada-da-geracao-de-energia-na-pch-emas/)

Pesquisar



Posts recentes

Audiência Pública discutiu a retomada da geração de energia na PCH-Emas

Covid-19: Atualização dia 14 de Setembro 2021

Educação de qualidade se faz com participação de todos.

Covid-19: Atualização dia 13 de Setembro 2021

CAPSij de Pirassununga promove encontro entre equipes

Categorias

[Agricultura](#)[Boletim Diário COVID-19](#)[Comunicado](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

122



**Protocolo: 2109/2011**

**Procedimentos para conhecimento e elaboração do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A., Revoga-se os dispositivos em contrário a presente lei nº 4.911, de 30 de Dezembro de 2015. e da outras providências.**

Preliminarmente, trata-se da possibilidade de retomada das atividades da hidroelétrica a fim de potencializar e reativar a PCH Emas Nova, o novo projeto atual no qual resulta ao direito real de uso de imóvel a empresa ARATU GERAÇÃO S.A., nesse sentido revogando dispositivos em contrário a Lei 4.911 de 30 de Dezembro de 2015, assim perfazendo a instalação de uma nova potência de 7,2MW, devidamente aprovada pela ANEEL bem como devidamente adequada obtendo licença de instalação CETESB, na qual terá menor impacto ambiental nesse sentido, mantendo o cenário paisagístico atual sendo devidamente preservado o seu estado original.

Tal área possui grande importância ecológica para nossa municipalidade, nesse sentido, temos como função preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações, nesse sentido também realizando ofertas de emprego aos munícipes, entendemos nesse sentido que os benefícios da recuperação e reabilitação do empreendedorismo vai além do ganho de energia elétrica.

Nesse sentido, para dar celeridade ao requerido projeto proposto, na data do dia 13 de Agosto de 2021, às 9:00horas, no piso superior do Centro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Convenções Prof. Fausto Victorelli, localizado na Avenida Painguás 2014- Vila Guimarães, nesta cidade, foi realizada reunião junto ao Executivo, no qual nesta referida data conforme documento anexo, lista de presença de fls. 78/79, esteve presente para obter conhecimento sobre o teor do Projeto de Lei que visa Autorizar o Poder Executivo a conceder de forma onerosa e não onerosa, o direito real de uso de imóvel de propriedade Municipal, revogando-se os dispositivos em contrário a presente a Lei nº 4.911, de 30 de Dezembro de 2015 e dá outras providências, nesse presente ato, dia, se fez presente o Secretario de Comércio e Indústria, Sr. Vitor Naressi Netto, o Secretario de Cultura e Turismo, Sr. Willian P. Ponciano, o Sr. Marcos Leonardo Rozin, Secretário da Promoção Social, Sr. Leandro Simões, Secretário de Obras, Sr. Tiago Varisi, Procurador Geral do Município, Sr. João Alex Baldovinotti, Superintendente da SAEP, Sr. Hugo Therense e Sra Rafaela M. Veneroso, servidores representantes da Secretaria de Planejamento SEPLAN, Sra. Alessandra Ap. S. Bountempo servidora da Secretaria de Comércio e Indústria, Sr. Daverson A. Gonçalves, servidor representante da Secretaria de Administração.

Em reunião, foi debatido pontos de extrema importância referente ao projeto em tela no qual todos os presentes tiveram a oportunidade de debates bem como apresentar suas propostas, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Na data do dia 20 de Agosto de 2021, o edital foi devidamente publicado no jornal JC Regional, edição nº 1.365 página nº 04 conforme fls. 85,86 e 87 anexo aos autos, bem como, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga, conforme consta documentos anexos aos autos de fls. 88, nesse sentido dando ampla publicidade ao convite de Audiência Pública, nesse sentido respeitando ao que reza o Princípio da Publicidade, estampada em seu art. 37 da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

308  
113

Após publicação em edital sobre o projeto em tela, foi solicitado aos Conselheiros Municipais para que comparecessem em reunião, conforme lista de presença anexa acostada em fls. 80,81 e 82, a fim de que os mesmos apresentassem suas propostas e tomassem conhecimento ao referido projeto, neste sentido na data de 26 de Agosto de 2021, compareceu no piso superior do Centro de Convenções Prof. Fausto Victorelli, localizado na Avenida Painguás 2014- Vila Guimarães, nesta cidade o Sr. Julio Juliano Balducci Jr. Secretario de Agricultura, Sr. Edgar Sargioratto, Secretario de Governo, Sr. Vitor Naressi Netto, Secretario de Comércio e Indústria, Sr. Tiago Varisi, Procurador Geral do Município, Sr. Marcos Leonardo Rozin, Secretario da Promoção Social e Conselheiro da Cultura, Sr. Paulo Rogerio Ap. Almeida, Setorial de Cultura Tradicional, Sr. Thomas Walter Dietz, Conselheiro da Cultura, Sra. Milena Maroto, representando o Conselho de Turismo e Meio Ambiente, Sra. Deise Lozano, Conselheira da Cultura, Fernando Rochetti Ferraz, representante do CMMA e Conselho de Turismo, Sr. José Luiz Moura, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rogers Ribeiro, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Sra. Joyce A. Modema, representante do Conselho Municipal de Cultura, Sra. Marcia Domingues, Representante do Conselho Municipal de Turismo, Sr. Claudio Freaza Cabral, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente bem como representante do Conselho Municipal de Turismo.

Conforme Ata de Audiência Pública de nº 01/2021 anexa aos autos em fls. 109, foi realizado no dia 09 de Setembro de 2021, no Auditório do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, localizado na Avenida Painguás 2014 – Vila Guimarães, Pirassununga/SP, em atendimento a convocação publicada no Jornal JC Regional acima descrito, a abertura da audiência foi realizada pelo vice-prefeito José Carlos Mantovani, e depois passado a palavra para o Secretário de Comércio e Indústria, Vitor Naressi Netto no qual realizou a proposta inicial do projeto enfatizando a importância de sua realização por meio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

114

31/

de troca de informações com a sociedade presente, visando avaliar e discutir o projeto em tela.

Em seguida, passou a palavra ao Sr. Ricardo Marcos Garvizu Flores, representante da empresa ARATU S.A para a apresentação do novo modelo de implantação da geração de energia na Pequena Central Hidrelétrica – PCH/Emas.

O Secretário de Comercio e Indústria apresentou as contrapartidas, bem como as definições das obras de implantação no custeio de R\$1,3milhões, a devida explanação sobre o valor acima descrito, foi devidamente apresentada pelo Secretario de Cultura e Turismo, Sr. Willian Passos Ponciano, que expôs os benefícios das obras de infraestrutura turística para o Distrito de Cachoeira de Emas, bem como o ajuste e enquadramento da obra para que fosse adequado ao valor total de contrapartida da empresa, sendo sugeridas pela municipalidade as obras em conformidade com o Plano Diretor de Turismo apreciado pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e votado pela câmara Municipal em 2017.

Após a apresentação realizada pela empresa e pelos secretários, o responsável pela pasta de Comércio e Indústria Sr. Vitor Naressi Netto conduziu os trabalhos dando aos munícipes presentes a palavra para realizarem sugestões em relação ao projeto conforme fls. 96/106, sugestões essas que se encontram devidamente anexas aos autos, bem como gravação completa em CD do início ao término da audiência conforme fls. 107/108.

Dando sequência aos trabalhos, foi dada a palavra ao Procurador Geral do Município, Dr. Tiago Varisi no qual explanou sobre o projeto de captação e nesse sentido explanando os trâmites e prosseguimentos regimentais do Projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

32  
215

Na referida audiência pública, encontravam-se presentes conforme lista em anexo de fls. 89/93, Sr Ricardo M.G Flores, Diretor da empresa ARATU, Sr. José A.C. Castro, Secretario de Esportes, Sr. Roberto Therense Filho, membro de COMTUR, Dr. Tiago Varisi, Procurador Geral do Município, Sra. Maria Cristina Z. Coluccini, moradora da Cachoeira de Emas, Sra. Sonia Ap. D. Machado, Sra. Dirce Maria Silva, Sr. Marcelo Ribeiro da Silva, Sr. Ricardo A. Torre Oliveira, Sra. Gisele J. Silva, Sra. Alcione dos Santos Santada, representantes moradores da cachoeira de emas, Sra. Gisele Fernanda Martinelli, Representante do Osepama Coordenadora de Projetos, Claudemir Bevorales, representante do bairro da cachoeira de emas, Sr. Rafael Silva, membro do conselho de meio ambiente, Elisangela F.P. Mantovani, vereadora suplente, Dr. José Carlos Montovani, Vice Prefeito, Sr. Aparecido Anderson Rigão, e Sr. Marco A. G. Cataçano representantes da operação (GO), Sr. Marco A. G. Cataçano, Sr. Fernando Rochetti dos Santos, representante do COMTUR/CMMA, Sra. Georgia A. Ortenzi, Representante da Secretaria Municipal de Administração, Ione Novoa Lesler, representante da Novoa Consultoria, Sr. José Luiz Moura, representante do AMCEMA, Sr. Antonio Felipe, Sr. Murilo Senhorini, Sra. Marcela C. de Souza, Daniel Vantorini, Carlos Luiz de Deus, Sra. Luciana Batista, Vereadora, Sr. Willian P. B. Campos, Sra. Rosimeire M. Rozin, representante do Conservatório de Música Municipal, Almir Rogério Ferraz, representante do conselho de cultura, Sra. Deise Lozano, representante do conselho de cultura, Sr. Lucas Silveira Delfino, munícipe, Sr. Wellington Cintra, vereador municipal, Sra. Fabia Febras, vereadora municipal, Sra. Gabriele Dietz, munícipe, Sr. Caio Roque Toledo, representante da empresa ARATU, Sra. Claudia Tappemeck, Sra. Alessandra Ap. da S. Bountempo, representantes da secretaria de comércio e indústria, Dra. Sandra Vadalá, vereadora municipal, Sr. Vitor Naressi Netto, secretario de comércio e industria.

Nesse sentido foi anexado aos autos em fls. 95, documento probatório, nos quais tiveram interesse de se manifestaram oralmente, tendo a palavra Sr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Marcelo Ribeiro da Silva, Sra. Gabriele Dietz, Dra. Sandra Vadalá, Sr. Fabrício Godoi, Sr. Rafal Silva, Sr. José Luiz Madena, Sr. Carlinho de Deus, Sra. Alcione dos Santos Santana, Sr. Claudemir Bevores e Sra. Deise Lagano.

Após análise de todas as sugestões apresentadas pelos manifestantes acima descrito no qual foram sugerido alterações, e após a remessa ao legislativo para apreciação e aprovação.

Nesse sentido, deu-se por encerrada audiência pública, na qual foi debatido pontos de extrema importância referente ao projeto em tela no qual todos os presentes, tiveram oportunidade de apresentar propostas relativas ao projeto, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Por fim, na data do dia 14 de Setembro de 2021, conforme documentos anexos, foi publicada no site oficial da Prefeitura de Pirassununga, dando ampla publicidade à audiência pública que ocorreu conforme fls. 110.

Diante de todo o exposto acima, o referido projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A., Revoga-se os dispositivos em contrário a presente lei nº 4.911, de 30 de Dezembro de 2015 e da outras providências, segue em trâmite para apreciação.

Pirassununga, 20 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

**VITOR NARESSI NETTO**

Secretário Municipal de Comércio e Indústria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 147/2021

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.  
Pirassununga, 28 / 10 / 2021

  
Luciana Batista, Presidente Pirassununga, 27 de outubro de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direto real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4866/2018 ap 2109/2011

Ofício - Câmara Pirassununga - 27/10/2021 - 07:46:00 - GOVERNADOR

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2021-10-28 16:58

roundcube

35



- PL\_143\_2021\_ocred.pdf(~19 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 143/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

36

## PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 143/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica à ARATU GERAÇÃO SA e da outras providências; revoga Lei nº 4.911 de 30 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre a concessão de imóveis de propriedade da municipalidade e revoga lei 4.911 de 30 de dezembro de 2015.

A propositura traz sua justificativa, esclarecendo que a empresa solicita a possibilidade de retomar as atividades da hidrelétrica. E apresenta que a empresa em questão está buscando todos os licenciamentos necessários.

I – Da Fundamentação

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



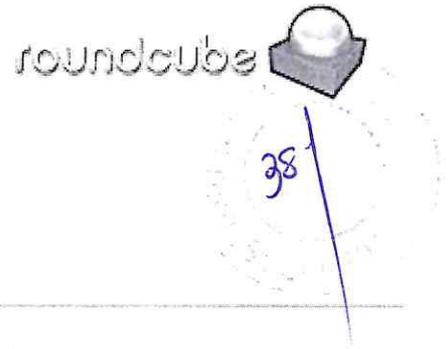
Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-11-04 14:41

Prioridade Normal



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2021-11-04 **Hora:** 14:41:24  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.112

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 143/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

**Descricao:**

Ementa: "Autoriza o poder executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica à ARATU GERAÇÃO SA e da outras providências; revoga Lei nº 4.911 de 30 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

**Nome:** parecer\_143\_04112021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 23418139

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



## **Câmara Municipal de Pirassununga**

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao artigo 37 da Constituição Federal e aos termos do Requerimento nº 893/2021, de autoria da vereadora Luciana Batista, convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre o Projeto de Lei nº 143/2021, de autoria do prefeito municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4911, de 30 de dezembro de 2015, disponível para consulta em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 25 de novembro de 2021 (quinta-feira), às 18h30**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantidos os canais eletrônicos de acesso através do e-mail [audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br) e a transmissão da audiência pública pelo Sistema Câmara Net e pelo Canal do YouTube.

**Luciana Batista  
Presidente**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br) / Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

**Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 143/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

  
Sandra Valéria Vadalá Muller  
Presidente 06 DEZ 2021

  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Relator 06 DEZ 2021

  
César Ramos da Costa - "Cesinha"  
Membro

SEM ASSINATURA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP<sup>41</sup>

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 143/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

  
*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

06 DEZ 2021

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
Relator

**SEM ASSINATURA**

*Natal Furlan*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

42

PARECER Nº

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 143/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

*Fábia Cristina Febras Batista*  
Presidente

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Relator

06 DEZ 2021

*Sandra Valéria Vadalá Muller*  
Membro

06 DEZ 2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

43

## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 143/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

06 DEZ 2021

  
Fábia Cristina Febras Batista  
Relator

  
César Ramos da Costa - "Cesinha"  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

44

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E  
BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 143/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

**SEM ASSINATURA**  
César Ramos da Costa - "Cesinha"  
Presidente

**SEM ASSINATURA**  
Fábia Cristina Febras Batista  
Relator

  
Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"  
Membro

06 DEZ 2021



45

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 143/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

  
Sandra Valéria Vadala Muller  
Presidente

06 DEZ 2021

**SEM ASSINATURA**  
Natal Furlan  
Relator

  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Membro

06 DEZ 2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 143/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

**SEM ASSINATURA**  
César Ramos da Costa - "Cesinha"  
Presidente

  
Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos" 06 DEZ 2021.  
Relator

**SEM ASSINATURA**  
Natal Furlan  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 143/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 06 DEZ 2021

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Presidente*

**Jeferson Ricardo do Couto**  
*Relator*

**Cícero Justino da Silva**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

48

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 143/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 06 DEZ 2021

  
*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Presidente

  
*Jeferson Ricardo do Couto*  
Relator

  
*Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"*  
Membro



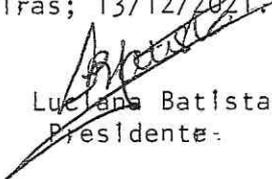
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Na forma do §2º do art. 72 do Regimento Interno,  
de firo. Piras; 13/12/2021.

Ofício nº 170/2021

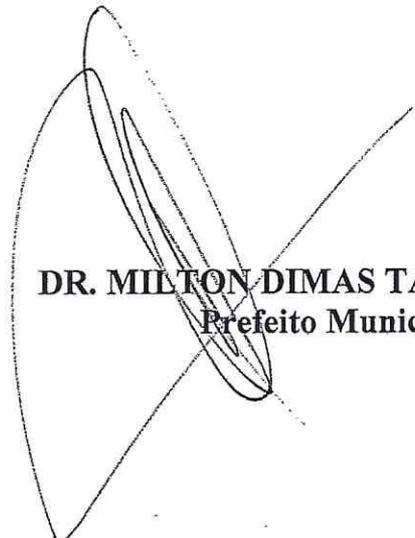
  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 13 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente

Pelo presente e melhor forma de direito, o Executivo Municipal vem solicitar a **retirada** do Projeto de Lei nº 143/2021, **que visa autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015, para novos estudos em torno da matéria.**

Atenciosamente,

  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 8950  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 02178/2021-SG

Pirassununga, 14 de dezembro de 2021.

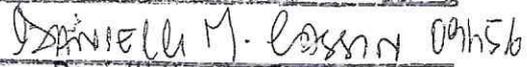
Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 170/2021, de 13/12/2021, efetuamos a devolução em anexo do Projeto de Lei nº 143/2021 que visa autorizar o Poder Executivo a conceder, onerosa e não onerosamente, direito real de uso de imóveis de propriedade municipal que especifica a ARATU GERAÇÃO S.A. e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Luciana Batista  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebi*  
Pirassununga, 16 de Dez 2021  
  
Danielli Moreira Cassin  
Escriturária